

TERMO DE CESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 364/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato nº 002/2022 SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 345, Quadra 49, Lotes 01, Edif. Cristal Itaquá, Sala 22, Vila Virginia, Itaquaquecetuba, SP, Cep: 08.576-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, **GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.365.527/0001-55, com sede na Av. Vereador Narciso Yague Guimaraes, 1145, Sala 306, Cep: 08.780-500, Jardim Armenia, Mogi Das Cruzes, SP, neste ato representada por **Mariana Reis Hanashiro Bezerra**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 43423083-2, SSP/SP e inscrita no CPF nº 367.723.398-43, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e do outro lado, **PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.595.810/0001-08 com sede Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1145, Conjunto 704, Sala 03, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-000, neste ato representado, pelo sua sócia administradora, o **Sr. Mariana Reis Hanashiro Bezerra**, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 43.423083-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 367.723.398-43, residente e domiciliada na Rua Coronel Cardoso Siqueira, nº 3232, Quadra 21, Lote 13, Condomínio Real Park, CEP 08790-900, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA** no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 06 de julho de 2022 o Contrato em referência, que tem objeto a prestação de serviços médicos no setor de urgência e emergência, em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços das Unidades (UPA 24, CS 24H e CSI 24h) do Município de Itaquaquecetuba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO CONTRATUAL

Considerando que a Cedente e a Contratante celebraram o Contrato em referência, para a prestação de serviços médicos no setor de urgência e emergência, em 06 de julho de 2022;

Considerando que a pessoa jurídica **PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.595.810/0001-08, fará a substituição da empresa **GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.365.527/0001-55, assumindo toda a prestação de serviços deste contrato;

Considerando que a **CONTRATANTE** está de acordo com a presente cessão de posição contratual, alterando-se a parte **CONTRATADA**, que passará a ser **PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**;

Resolvem as partes, conjuntamente, celebrar a presente cessão contratual, a qual vigorará a partir de 01 de junho de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** está ciente e de acordo com a cessão realizada pela **CEDENTE** da sua posição no contrato firmado entre as Partes, sendo que não haverá nenhuma outra alteração nos termos pactuados anteriormente entre as Partes.

Parágrafo Segundo – A **CESSIONÁRIA** sub-roga-se em todos os direitos e obrigações decorrentes da cessão que ora lhe é feita pela **CEDENTE**, a qual fica excluída do presente Contrato.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATANTE** outorga à **CEDENTE** a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada reclamar em relação a ela os direitos e obrigações ora cedidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL


Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 01 de junho de 2023.


Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

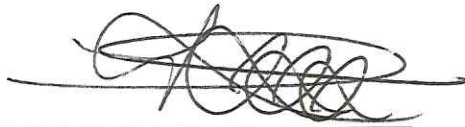


PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA


TESTEMUNHAS:



NOME **Leonel Correia Neto**
Advogado
CPF **0AB/SP 333.461**



NOME **Silvia Lima Garcia Herranz**
CPF **047.418.855-85**

| | | | |
|---|---|------------------------------|---|
|  | FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE | | |
| | SOLICITAÇÃO DE ADITIVO | CÓDIGO: FP.AQU.002 | REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1 |

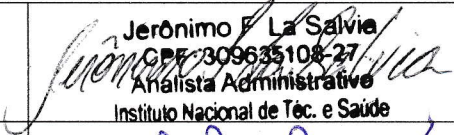

| | |
|---|----------------------------|
| DE: SEDE Itaquaquetuba - INTS | PARA: Jurídico SEDE - INTS |
| PRESTADOR: GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA | CNPJ: 39.365.527/0001-55 |

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o Termo de Cessão referente ao CTR nº 364/2022, firmado entre GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de junho de 2023 do seguinte:

Alteração do atual prestador por empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, onde a sócia Mariana Reis Hanashiro Bezerra é comum a ambas empresas, sendo a nova empresa a de razão social PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 21.595.810/0001-08, Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1145, Conjunto 704, Sala 03, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-000.

Itaquaquetuba, 29 de maio de 2023.

| | |
|---|---|
| Solicitante: Jerônimo Francisco La Salvia |  Jerônimo F. La Salvia CPF: 309635108-27 Analista Administrativo Instituto Nacional de Téc. e Saúde |
| Aprovador conforme tabela de alçada: Silvia Lima Garcia Herranz |  SILVIA HERRANZ CPF: 047.418.855-85 Gestora Operacional INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.595.810/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/12/2014 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA |
|--|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONALPED | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|-----------------------|--|
| LOGRADOURO AV VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARAES | NÚMERO 1145 | COMPLEMENTO CONJ 704 SALA 03 |
|--|-----------------------|--|

| | | | |
|--------------------------|---|-------------------------------------|-----------------|
| CEP 08.780-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO | MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES | UF SP |
|--------------------------|---|-------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WCPCONSULTORIA@GMAIL.COM | TELEFONE (11) 4796-5160 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 10:49:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WCP

WCP SERVIÇO
Consultoria e Contabilidade



CN



05 09 20

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

PERSONALPED PEDIATRIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 21.595.810/0001-08
NIRE: 35228817667

Por este instrumento particular de alteração de sociedade empresarial limitada, feito nos termos da legislação em vigor, na Cidade de Mogi das Cruzes do Estado de São Paulo, constituída pela sócia, a saber:

MRB GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.679.765/0001-38, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1145, Conjunto 702, Sala 02, Centro Cívico, CEP 08780-000, neste ato devidamente representada por sua sócia **MARIANA REIS HANASHIRO BEZERRA**, brasileira, casada pelo regime com separação de bens, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 318.736, RG nº 43.423.083-2/SSP-SP e no CPF sob nº 367.723.398-43, residente à Rua Coronel Cardoso de Siqueira nº 3232, Quadra 21 Lote 13, Condomínio Real Park, CEP 08790-900.

Única sócia da Sociedade Empresarial Limitada "**PERSONALPED PEDIATRIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 21.595.810/0001-08, com sede Mogi das Cruzes – SP, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1145, Conjunto 704, Sala 03, Centro Cívico, CEP 08780-000 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35228817667, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante a condição estabelecida nas cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – A razão social da empresa que configura-se "**PERSONALPED PEDIATRIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**" passará a ser "**PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**".

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Novo Código Civil Brasileiro, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Rua Barão de Jaceguai nº 509 – Sala 65 – Edifício Atrium - Centro – Mogi das Cruzes – SP
CEP 08710-160 Telefone (11) 4369-9446/94724-7373 – e-mail wcpconsultoria@gmail.com

WCP

WCP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Consultoria e Contabilidade em Contas

CNPJ nº 08.842.594/0001-90

09 09 22

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF: 21.595.810/0001-08
NIRE: 35228817667

I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial "PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.".

II - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1145, Conjunto 704, Sala 03, Centro Cívico, CEP 08780-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social **Clinica Médica com Atividades de Consulta, Exames Complementares e Tratamento Médico e Prestação de Serviços em Unidades Intra-Hospitalares.** A empresa exercerá atividade econômica organizada de acordo com os artigos 996 e 982 do Código Civil/2002.

IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá o prazo de duração indeterminado.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social continua a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) que é dividido em 700.000(setecentas mil) quotas de Capital Social de valor unitário de R\$ 1,00(hum real), assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------------------------|----------------|---------------|--------|
| <u>MRE GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA</u> | 700.000 quotas | RS 700.000,00 | 100,00 |
| TOTAL | 700.000 quotas | RS 700.000,00 | 100,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Rua Barão de Jaceguai nº 509 – Sala 65 – Edifício Atrium - Centro – Mogi das Cruzes – SP
CEP 08710-160 Telefone (11) 4369-9446/94724-7373 – e-mail wcpconsultoria@gmail.com



WCP

Consultoria e Controladoria Contábil



WCP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ nº 08.842.594/0001-90



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

VI - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pela senhora **MARIANA REIS HANASHIRO BEZERRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 318.736, RG nº 43.423.083-2/SSP-SP e no CPF sob nº 367.723.398-43, residente à Rua Coronel Cardoso de Siqueira nº 3232, Quadra 21 Lote 13, Condomínio Real Park, CEP 08790-900, acima qualificada, o qual a representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, sendo-lhe, todavia, vedado a prestação de avais, títulos de favor e outros, bem como em negócios estranhos às atividades sociais que direta ou indiretamente possam acarretar-lhe prejuízos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos poderes privativos da administração inclui-se a constituição de procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia", vedada a procuração "ad-negocia" sem o expresse consentimento da maioria dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A administradora perceberá um "pró-labore" até os limites permitidos pelo Regulamento do Imposto de Renda (RIR) em vigor ou pela legislação que vier a regular tal matéria, os quais serão levados à conta da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A administração e representação da sociedade no que diz respeito a responsabilidade técnica da Clínica Médica, em Juízo ou fora dele, será exercida de firma isolada pelo responsável técnico Doutor **JONATHAN AUGUSTO VENCESLAU LIMA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRMS/SP nº 214.222, R.G. nº 49.606.070-3/SSP-SP e CPF nº 382.976.828-11, residente e domiciliado na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros nº 909, apartamento 24, Pinheiros, CEP nº 05422-011.

VIII - DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E CESSÃO DAS QUOTAS

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação de seus negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, dissolução ou

Rua Barão de Jaceguai nº 509 - Sala 65 - Edifício Atrium - Centro - Mogi das Cruzes - SP
CEP 08710-160 Telefone (11) 4369-9446/94724-7373 - e-mail wcpconsultoria@gmail.com



transformação em outro tipo, a exclusão do sócio que estiver em mora, assim como sobre qualquer assunto, serão tomadas de acordo com o Art. 1.076 do código civil.

X – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento ou interdição de sócio quotista não extingue e nem dissolve a sociedade, que continua a existir e operar com os quotistas remanescentes e os herdeiros do sócio falecido.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio falecido ou interdito, através de balanço especial que será levantado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do passamento, procedendo-se, neste caso, da seguinte forma:

- a) As quotas sociais do sócio falecido ou interdito, serão adquiridas pelos sócios remanescentes em partes iguais entre si, ou por um deles, caso os herdeiros, a seu critério, não queiram continuar na sociedade. Nesse caso serão pagas aos herdeiros do sócio falecido, ou interdito, suas quotas sociais, em 12 (doze) parcelas de iguais valores, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelos índices oficiais que estiverem em vigor na época.
- b) Os demais haveres, depois de deduzido o valor das quotas sociais, serão pagos pela sociedade aos herdeiros do sócio falecido, ou interdito, na mesma forma e condições de pagamento constantes no inciso “a” deste parágrafo único.
- c) Os valores de reembolso de que trata a letra “b” do parágrafo único, da cláusula precedente serão determinados pela divisão do ativo líquido da sociedade, pelo número de quotas representativas do capital social, atendida a percentagem de realização verificada.

XI - DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de balanço patrimonial e demonstração de resultado da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O balanço patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores serão pagos ao sócio que se retira, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido ou interdito, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As parcelas serão corrigidas pela variação do IPC-GV ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data de seu pagamento.

WCP

WCP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Consultoria e Contabilidade

CNPJ nº 08.842.594/0001-90

03 09 20

Nos demais casos previstos em lei, a sociedade entrará em liquidação e conseqüente dissolução, desde que os sócios remanescentes não se disponham a adquirir as quotas do sócio falecido ou interdito.

XII - DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, os por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, e/ou a propriedade.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. Por deliberação dos sócios fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, ficando, desde logo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento, em 03 (três) vias, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Mogi das Cruzes, 22 de agosto de 2022.

Mariana Reis Hanashiro
MRB GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA
MARIANA REIS HANASHIRO BEZERRA

Jonathan Augusto Venceslau Lima
JONATHAN AUGUSTO VENCESLAU LIMA
Responsável Técnico

TESTEMUNHAS:

Wagner Castrezana Pinto
Wagner Castrezana Pinto
RG 7.837.747 SSP/SP

Danielle Morrone Castrezana Pinto
Danielle Morrone Castrezana Pinto
RG 46.711.247-2 SSP/SP

Visto Advogado:

Leonel Correia Neto
LEONEL CORREIA NETO
OAB/SP nº 333461

Rua Barão de Jaceguai nº 509 – Sala 65 – Edifício Atrium - Centro – Mogi das Cruzes – SP
CEP 08710-160 Telefone (11) 4369-9446/94724-7373 – e-mail wcpconsultoria@gmail.com

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.595.810/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:18 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **D1A8.DFDF.C92E.2586**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

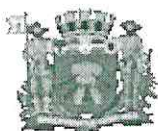
CNPJ: 21.595.810/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050918389-06
Data e hora da emissão 30/05/2023 11:12:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



NATUREZA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **78.202-5**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA**

C.N.P.J. : **21.595.810/0001-08**

Endereço : **AVENIDA AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES 01145 CONJ 704 SALA 03 CENTRO CIVICO MOGI DAS CRUZES SP 08780-000**

Atividade :

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

*1. CERTIFICA que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.*

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **30/05/2023 às 11:17:21** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2023.009.741**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.595.810/0001-08
Razão Social: PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R MANUEL DE OLIVEIRA 269 / VILA MOGILAR / MOGI DAS CRUZES / SP / 08773-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060502290192433832

Informação obtida em 12/06/2023 08:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.595.810/0001-08

Certidão nº: 23667886/2023

Expedição: 30/05/2023, às 11:16:52

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.595.810/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AO INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
A/C: Silvia Herranz

Ref: REDIRECIONAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

GLOBAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 39.365.527/000155 situada na Av. Narciso Yague Guimarães, 1145, Torre Corporate, sala 704, Vila Armênia, Mogi das Cruzes/SP, por meio de sua representante legal, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, expor e requerer o seguinte:

A empresa **GLOBAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. é integrante de Grupo Empresarial composta por 04 (quatro) empresas que prestam serviços de gerenciamento e administração de escalas médicas sob direção de uma única equipe administrativa e operacional.

Assim, solicitamos a alteração do atual prestador de serviços do “**Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 364/2022**” - Itaquaquetuba para a empresa **PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, 21.595.810/0001-08, Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1145, Conjunto 704, Sala 03, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP., CEP 08780-000.

De modo a solidificar a possibilidade de alteração da razão social para a empresa **PERSONALMED** – pertencente ao Grupo Econômico GlobalMed, encaminhamos para análise os documentos de constituição das empresas acompanhado de suas certidões negativas no âmbito federal, estadual e municipal.

Mogi das Cruzes, 30 maio de 2023.

MARIANA REIS
HANASHIRO
BEZERRA

Assinado de forma digital por
MARIANA REIS HANASHIRO
BEZERRA
Dados: 2023.05.31 12:17:37 -03'00'

GLOBAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MARIANA REIS HANASHIRO BEZERRA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2017499

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PERSONAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 21.595.810/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de maio de 2023.

PEDIDO Nº: 0066559346





CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
964831

CNPJ nº
21.595.810/0001-08

Inscrição
11/05/2015

Validade
31/05/2024

Razão Social
PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia
PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço
AV VER N YAGUE GUIMARAES 1145 CJ 704 SL 03 -
CENTRO CIVICO

Município/UF
MOGI DAS CRUZES

CEP
08780000

Responsável Técnico
JONATHAN AUGUSTO VENCESLAU LIMA - CRM nº 214222

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/05/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.





CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
964831

CNPJ nº
21.595.810/0001-08

Inscrição
11/05/2015

Validade
31/05/2024

Razão Social
PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia
PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço
AV VER N YAGUE GUIMARAES 1145 CJ 704 SL 03 -
CENTRO CIVICO

Município/UF
MOGI DAS CRUZES

CEP
08780000

Responsável Técnico
JONATHAN AUGUSTO VENCESLAU LIMA - CRM nº 214222

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/05/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



9 5 8 4 2 9 8 5 1 A C B B B E 7 7 D D D B A 0 4 5 4 A F 7 0 7 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, inscrita no CNPJ nº 57.571.275/0004-45, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral em Santo André SP, atesta para os devidos fins, que a empresa, PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 21.595.810/0001-08 estabelecida na cidade de Mogi das Cruzes/SP, à Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145 – Conjunto 704, Centro Cívico, na condição de Contratada, executa de forma plena e contínua, a Prestação de Serviços Médicos em Pediatria, nas unidades P.A JUNDIAPEBA e P.A PRÓ CRIANÇA, com a seguinte composição de equipe médica:

| UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IN FANTIL PRÓ-CRIANÇA | |
|---|---------------------------------------|
| DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS | QUANTIDADE ESTIMADA PLANTÕES - MENSAL |
| Plantão Diurno 07 h as 19h | 92 |
| Plantão meio período 6 H | 2 |
| Plantão cinderela 19h as 23h | 36 |
| Plantão noturno 19h as 07h | 75 |
| Plantão pós cinderela 23h as 07h | 3 |

| UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JUNDIAPEBA | |
|--|---------------------------------------|
| DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS | QUANTIDADE ESTIMADA PLANTÕES - MENSAL |
| PA JUNDIAPEBA - Plantão diurno 07 h às 19 h (2 profissionais) | 60 |
| PA JUNDIAPEBA - Plantão noturno 19h às 07 h (2 profissionais) | 60 |

Os serviços são executados ininterruptamente, conforme especificações contidas no contrato, com disponibilização de corpo clínico e responsável técnico, em conformidade com as necessidades da demanda da CONTRATANTE, durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias incluindo feriados, tendo início unidade PA JUNDIAPEBA em 02 de maio de 2022 até 27 de fevereiro de 2023 e P.A PRÓ-CRIANÇA em 02 de maio de 2022 até os dias atuais.

Declaramos ainda que, não existem registros de fatos que desabonem a conduta técnica e comercial Contratada, sendo os serviços prestados dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Santo André, 03 de março de 2023.



BIANCA LÍMA DE MELO
DIRETORA ADMINISTRATIVO
FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **PERSONALPED PEDIATRIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.595.810/0001-08, devidamente representada pelo Dr. Maximiliano Rolon Talavera César Queiroz de Miranda, prestou serviços médicos na Enfermaria Pediátrica e Urgência e Emergência Infantil do Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, CNPJ/MF nº 61.699.567/0008-69, no período de 17.09.2015 a 19.12.2016.

Registramos que durante a prestação de serviços a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando quaisquer óbices inclusive técnicos.

Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2019.


Dr. João Luiz de Miranda Rocha
Diretor Técnico

Dr. João Luiz de Miranda Rocha
Diretor Técnico
HCLPM-SPDM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.595.810/0001-08, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, conjunto 704, Sala 03, Centro, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08.710-460, presta serviços médicos de pediatria, consoante memorial descritivo de coleta de preços sob o processo Nº MCH103/19 (atualmente identificado através do nº HMMC087/22) no setor de pronto atendimento, desde o início de sua vigência, no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES “PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO” – FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 57.571.275/0031-18, estabelecido na Guttermann, 577, Bairro Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08740-320, neste ato representado por sua Diretora Geral Amanda Corrêa da Cruz, brasileira, enfermeira, RG nº 12.959.846-2, inscrita no CPF sob nº 094.352.967-00,

Declaramos que os serviços estão sendo prestados até a presente data e atendem plenamente as obrigações assumidas em contrato de forma satisfatória, não existindo nada que a desabone.


Características: Hospital Geral

Dimensionamento:

7 (sete) pediatras, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, cumprindo plantões de 12 (doze) horas, sendo 4 (quatro) profissionais das 07h00 às 19h00 e 03 (três) profissionais das 19h00 às 07h00.

Início do Contrato: Agosto /2019

Mogi das Cruzes, 07 de março de 2023.



Amanda C. Cruz
Diretora Geral
Hospital Municipal de Mogi das Cruzes

Amanda Corrêa da Cruz

Diretora Geral - HMMC

Fundação do ABC - Hospital Municipal de Mogi das Cruzes

"Prefeito Waldemar Costa Filho"